



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARANTE
Praça Quincas Castro, 15 – Centro
CNPJ Nº 06.554.802/0001-20

LEI MUNICIPAL Nº 844/2010,

DE 15 DE SETEMBRO DE 2010.

Concede título de Cidadão Amarantino
ao Sr. Elias Moraes Pereira, e dá outras
providências.

O Prefeito do Município de Amarante-PI, no uso das atribuições que por Lei
lhe são conferidas, **FAZ SABER** que o Poder legislativo Municipal aprovou e ele,
em nome do povo Amarantino, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - A Câmara Municipal de Amarante, Estado do Piauí, concede título de
Cidadão Amarante ao Sr. Elias Moraes Pereira, pelos relevantes serviços
prestados à comunidade.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Amarante, em 15 de Setembro de 2010.

REGISTRE-SE.

PUBLIQUE-SE NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS, conforme disposição
expressa no art. 34-A, da Lei Orgânica do Município.

CUMPRA-SE.

Luiz Neto Alves Sousa
Prefeito Municipal

Numerada, registrada e publicada a presente Lei, no mural da Prefeitura
Municipal de Amarante, aos quinze dias do mês de Setembro do ano dois mil e dez e
encaminhado à Imprensa para publicação oficial.

Luiz Rocha Sobrinho
Chefe de Gabinete